

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2026

CRENCIAMENTO DE COMERCIANTES INTERESSADOS NO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/BEBIDAS PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, REALIZAÇÃO DO 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, NOS DIAS 23, 24 E 25 DE JULHO DE 2026, NO PARQUE DE RODEIO DE ATALAIA/PR.

PREÂMBULO:

APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e À Família de Atalaia, CNPJ: 78.189.479/0001-43, torna público o presente Processo Seletivo de comerciantes, objetivando a exploração de ponto de comércio (venda) de gêneros alimentícios/bebidas para a praça de alimentação no 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, sendo das 20h:00min do dia 23/07/2026 até o final dos 3 dias de evento., nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

Esta chamada pública tem como propósito primordial assegurar uma concorrência ampla e justa para a concessão do direito de exploração de venda de gêneros alimentícios/bebidas para a praça de alimentação. Por meio de um processo igualitário e transparente, buscamos criar oportunidades para que diversos interessados locais e regionais possam participar em condições equitativas, garantindo que a seleção do concessionário seja fundamentada na qualidade dos serviços e nos benefícios que possam ser proporcionados à comunidade. Esta abordagem visa não só fomentar o desenvolvimento econômico local, como também atender ao interesse público, permitindo que a praça de alimentação seja administrada por quem ofereça a melhor proposta em termos econômicos à associação, sem perder a qualidade dos serviços, segurança e comodidade para os cidadãos.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital objetiva selecionar comerciantes, pessoas físicas ou jurídicas para aquisição do direito de ocupação de espaço coletivo para a comercialização de produtos alimentícios e bebidas no 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026 (*EXPLORAÇÃO DE VENDAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO*).

1.2. As especificações das estruturas, assim como da reponsabilidade da APMIF e dos permissionários, estão definidas no **ANEXO II**, sendo vedada a sua mudança, salvo com a anuência prévia da APMIF.

1.3 O conteúdo desta Chamada Pública poderá ser obtido através do e-mail **apmiatalaia@hotmail.com**, assim como todos os anexos desse Edital.

1.4 Ressaltamos que o evento disponibilizará, energia elétrica, água, limpeza externa da praça, segurança, assim como shows musicais durante o evento, sendo de responsabilidade do comerciante a infraestrutura física, cadeiras mesas, copos e demais itens necessários ao correto atendimento do público.

1.5. Será disponibilizado espaço para o comércio de alimentos em geral e bebidas.



2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas e físicas, que estejam em regularidade fiscal com o ente municipal e adimplentes com as demais obrigações legais previstas em lei com o Município.

2.2. O valor da proposta **não poderá ser inferior ao mínimo de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), que deverão ser pagos da seguinte forma:**

2.2.1. O valor de 50% da importância devidamente formalizada na proposta vencedora deverá ser pago até o dia 10 de junho 2026, por meio de PIX ou transferência em conta bancária de titularidade da APMIF;

2.2.2. Os 50% restantes deverão ser pagos até o dia 20 de julho de 2026.

2.3. A Licença adquirida não poderá ser emprestada para o uso por terceiros.

2.4. Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) proposta.

2.5. É vedada a participação de:

- Pessoas jurídicas ou físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a APMIF ou com a Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar com a Prefeitura Municipal de Atalaia -PR.

- Pessoas jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05);

- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

- Pessoa jurídica ou física que tenha deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a APMIF ou com a Prefeitura Municipal de Atalaia-PR, ainda que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/21;

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. Os envios de propostas são gratuitos, devendo os interessados encaminhar toda a documentação exigida, acompanhada da respectiva proposta, exclusivamente por meio de endereço eletrônico: **apmiatalaia@hotmail.com**, no período compreendido entre às 08h00min do dia 01/06/2026 até às 23h59min do dia 05/06/2026.

3.2. A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo e horário limite designado no item 3.1.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições em formato Físico, pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.4. Devem estar contidos na proposta os seguintes documentos exigidos para a inscrição:

a) Formulário de Inscrição e proposta devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Cópia de RG e CPF do Representante Legal;

d) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;

e) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do



Brasil e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) – previdenciária, se pessoa jurídica, e, em caso de pessoas físicas as certidões equivalentes;

f) Certidão de Regularidade de Débitos Estaduais, expedida pela Fazenda Pública do Estado em que está sediada a empresa, ou a residência da pessoa física.

g) Certidão de Regularidade de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do CNPJ da empresa.

h) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se pessoa jurídica.

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme descrito na Lei 14.133/21.

j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente de que não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002, conforme ANEXO III;

k) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do Proponente, assegurando a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO IV;

l) Documentações (de qualquer espécie), que comprovem a participação da empresa em eventos semelhantes, tais como fotografias, flyers, contratos de permissões celebrados anteriormente, atestados e outros meios de comprovação (SE HOUVER);

m) Documentações que comprovem a participação em curso(s) para aperfeiçoamento da sua produção (SE HOUVER).

3.5. Marcas das bebidas a serem definidas juntamente com a comissão organizadora.

3.6. Os preços deverão ser coerentes com o tipo de evento e acessíveis ao público em geral, não podendo ultrapassar os seguintes valores:

PRODUTO	VALOR MÁX.
Cerveja 350ml	R\$ 8,00
Cerveja Premium 350ml	R\$ 10,00
Refrigerantes 350ml	R\$ 8,00
Suco natural 300 ml	R\$ 8,00
Água 500ml	R\$ 5,00
Bebidas destiladas	Bebidas destiladas comercializados na praça de alimentação deverão seguir uma

	política de preços acessível, não podendo ser vendidos por valores superiores aos praticados regionalmente em eventos de mesmo porte.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- **DESTACA-SE QUE O VALOR COMERCIALIZADO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIORES AO ESTIMADO NO TÓPICO ANTERIOR QUANDO O PAGAMENTO FOR REALIZADO EM ESPÉCIE, SENDO ADMITIDO UMA TAXA MÁXIMA DE 10% QUANDO DA UTILIZAÇÃO DE MAQUINETAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, NÃO HAVENDO PROBLEMA NA COMERCIALIZAÇÃO EM VALOR MENOR.**

4 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ENCAMINHAMENTO PARA SELEÇÃO:

4.1. Em 08 de junho de 2026 a análise das propostas dos interessados será feita por membros da APMIF conforme Critérios de Classificação Das Propostas - ANEXO VI.

4.2. Serão eliminados o(s) Proponente(s):

a) Cujas documentação estiver incompleta ou com prazo de validade vencido no ato da inscrição ou expedidas a mais de 90 (noventa) dias em relação a data de publicação da presente Chamada Pública, salvo os documentos prazos de vencimentos permitidos por legislação;

b) Que estiverem em débito com a APMIF ou com a Prefeitura Municipal de Atalaia PR;

c) Cujas inscrições se apresentarem de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências da APMIF, ou, a proposta for inferior ao mínimo disposto na cláusula 2, item 2.2.

4.4. Da decisão.

4.4.1. A publicação da decisão será no Jornal Noroeste após a avaliação feita pelos membros da comissão da APMIF conforme Critérios De Classificação Das Propostas ANEXO VI.

4.4.2. Somente será conhecido o recurso apresentado pelo Proponente, se na pessoa do(a) Representante Legal ou procurador(a) munido(a) do instrumento de mandato devidamente autenticado, com toda a matéria de fato e de direito a ser alegada, devendo ser devidamente encaminhado para o email: **apmiatalaia@hotmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação da decisão.

4.4.3. A Presidência apreciará o recurso, sendo a decisão fundamentada e publicada no Jornal Noroeste, da qual não caberá mais recurso.

5. DA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM:

5.1. Os espaços estarão montados e organizados durante todo os dias dispostos no preambulo para estarem aptos à comercialização.

5.1.1. A limpeza do espaço interno dos bares será de responsabilidade de cada comerciante.



5.2. Os comerciantes deverão exibir meios de identificação, mantendo-se em circulação nas áreas definidas neste edital.

5.3. As estruturas utilizadas para a exploração das vendas são de responsabilidade do comerciante (food truck, barracas, cantinas e congêneres).

6- DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE CLASSIFICADO

6.1. O Proponente Classificado terá à sua disposição energia elétrica fornecida pela organização do evento em um ponto.

6.2. O Proponente classificado deverá disponibilizar, no interior de seu estabelecimento, pelo menos 01 (um) extintor de incêndio, conforme ANEXO II;

6.3. Manter a área onde desempenha suas atividades em perfeitas condições de asseio, higiene e limpeza, utilizando adequadamente coletores de lixo e sacos plásticos para o acondicionamento e descarte dos resíduos e detritos gerados durante a execução dos serviços;

6.4. Os colaboradores/funcionários devem usar luvas para manuseio de alimentos e tocas quando necessário à atividade que estiver desempenhando;

6.5. Cumprir as normas de segurança e medicina do Ministério do Trabalho;

6.6. Cumprir todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária;

6.7. Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio consentimento da APMIF;

6.8. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

6.9. É expressamente proibida a venda ou oferta de bebidas alcoólicas, cigarros, cigarrilhas, cachimbos ou outros produtos fumígenos, derivado ou não do tabaco, assim como “vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”.

6.10. Fica expressamente proibido ao comerciante:

I – Proceder à venda de produtos ou prestar serviços não especificados na Licença;

II – Emprestar, transferir ou ceder, a qualquer título, a Licença a terceiros;

III – Colocar equipamento de som no evento, carros de som, bem como utilizar qualquer outro equipamento de sonorização de forma que atrapalhe o regular andamento do evento;

6.11. É proibida a produção, exposição e venda de gêneros alimentícios deteriorados, falsificados, adulterados, com prazo de validade vencido, nociva à saúde ou impróprios para o consumo humano;

6.13. Somente poderá ser comercializado alimento com procedência;

7 – DA HIGIENE E LIMPEZA

7.1. Os comerciantes que manipularem alimentos de qualquer gênero deverão:

I - Ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes, conservados e limpos;



II - Manter os cabelos protegidos por boné, gorro ou lenço para os homens e por rede, lenço ou outro acessório de proteção para as mulheres, em obediência ao Código de Posturas do Município;

III – Evitar o uso direto das mãos com os alimentos;

IV – Usar luvas descartáveis quando estiverem manipulando alimentos;

V – Usar sapatos fechados;

VI – Ter recipiente para a coleta de detritos, cascas de frutas, papéis etc.

8 – DA AUTORIZAÇÃO DE USO:

8.1 – O Proponente vencedor será convocado dia 08 de junho de 2026 pela APMIF através do e-mail ou telefone para confirmação de dados e formalização do instrumento a ser firmado entre as partes.

8.2 - O Proponente ou seu Representante Legal deverá (ao) comparecer à sede da APMIF (ou se preferir por e-mail) para assinar o respectivo Termo de Autorização e promover o pagamento de 50% do valor até o dia 10/06/2026.

8.3 - Caso o Proponente Vencedor não se apresente para o ato da assinatura do contrato ou Termo no prazo estipulado acima, ou recuse-se a assiná-lo, ou ainda, não promova o pagamento da entrada serão convocados o(s) Proponente(s) remanescentes, observada a ordem de propostas, para celebrar o Termo de Autorização.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Na ausência de cumprimento por parte do(s) Proponente(s) vencedor(s) das disposições desse Edital e demais normas atinentes ao caso, serão aplicadas as sanções legais cabíveis visando punição dos responsáveis, após o devido processo administrativo.

9.2 – É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

9.3 – Caso exista risco de interdição do evento pela APMIF em razão do não atendimento das normas técnicas pelos proponentes Vencedor, fica a APMIF autorizada a desmontar imediatamente a estrutura dos proponentes.

9.4 – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

9.5 – A APMIF reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, sendo que em caso de causa.

9.6 – A homologação do resultado do presente processo compete à Comissão Avaliadora.

9.7 – Somente poderá dar início as atividades, o(s) Proponente(s) Classificado(s) que tiverem cumprido todas as exigências do presente Edital.

9.8 – A APMIF se reserva o direito de ampliar o número de vagas e atividades para o período do evento, conforme a necessidade e conveniência para melhor atendimento ao público.



9.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da APMIF.

9.10 – É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a APMIF excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

9.11 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail **apmiatalaia@hotmail.com**.

10. ANEXOS:

Integram o presente Edital de Chamada Pública com os seguintes anexos:

10.1 Formulário de Proposta - ANEXO I.

10.2. Especificação do Espaço - ANEXO II.

10.3. Declaração de inexistência utilização de mão de obra infantil - ANEXO III.

10.4. Declaração de inexistência de impedimento legal - ANEXO IV.

10.5. Termo de Compromisso - ANEXO V (MINUTA)

10.6. Critérios de Classificação Final - ANEXO VI.

10.7. Croqui de Localização da Praça de Alimentação - ANEXO VII

Atalaia/PR, 27 de maio de 2026.

TAMIRA MATHEUS

Presidente da APMIF de Atalaia/PR

Assinatura no documento original na forma física.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Data da comercialização: 23 à 25 de julho de 2026.

Local: Rua Tiradentes nº 477, 87630-000 Centro de Eventos Pioneiro Atilio Siroti – LOCAL DE REALIZAÇÃO DO 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL.

1) Identificação do Proponente/Comerciante:

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se possuir): _____

CNPJ (pessoa jurídica): _____

CPF (pessoa física): _____

Telefone: _____

Celular/WhatsApp: _____

Endereço (rua, nº): _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

E-mail: _____

PROPOSTA:

VALOR TOTAL: _____

O valor será pago 50% dia 10 de junho de 2026 e os outro 50% em 20 de julho de 2026.



ANEXO II - DA ESTRUTURA

1 – DA RESPONSABILIDADE DO EVENTO;

- 1.1 Fornecimento de espaço coberto, na Praça de Alimentação do evento.
- 1.2 Fornecimento de seguranças, banheiros públicos.
- 1.3 Fornecimento energia;
- 1.4 Fornece a limpeza das áreas comuns da praça de alimentação;

2 - DA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO DE CADA ESPAÇO

- 2.1 – Fornecimento de luvas e tocas a todos os colaboradores/funcionários que manusearem alimentos;
- 2.2 – Fornecimento de vestes adequadas a todos os colaboradores/funcionários que irão trabalhar no manuseio de alimentos, nas vendas de alimentos e bebidas, assim como os caixas;
- 2.3 – Extintor de incêndio, para cada permissionário, de acordo com a atividade desempenhada, e de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros;
- 2.4 – Fornecimento de coletores de lixo e sacos plásticos para limpeza do espaço disponibilizado de cada permissionário.
- 2.5 – Pagamento integral do valor da proposta;
- 2.6 – Estrutura para comercialização (barracas, food truck, cantina e etc).



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MÃO DE OBRA INFANTIL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 01/2026, que _____ (nome do Proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano do curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do Artigo 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Atalaia (PR), ____/____/2026.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

Assinatura: _____



ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública nº 01/2026, que (nome do Proponente):

- _____
- a) não se encontra suspensa temporariamente de contratar com a APMIF;
 - b) não se encontra, a qualquer título, sujeita a declaração de inidoneidade para contratar com o Poder Público;
 - c) não é, e não possui dentre os sócios, titular de mandato eletivo ou membros da APMIF ou a sua disposição, seus familiares diretos, ascendentes e descendentes.
 - d) não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeita a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular habilitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Isso posto, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Atalaia (PR), ____/____/2026.

Proponente: _____

Representante Legal: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

(NÃO PRECISA ENVIAR, SERÁ PREENCHIDO POSTERIORMENTE)

Eu, _____
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade
de _____, selecionado(a) para exploração (vendas de alimentos e
bebidas) da Praça de Alimentação do 20º ATALAIA RODEIO FESTIVAL, a ser
realizada nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2026, comprometo-me a cumprir todas
as disposições previstas no Edital de Chamada Pública nº 01/2026, da Associação
de Proteção a Maternidade, Infância e À Família de Atalaia –APMIF de Atalaia
PR.

Assumo também ter ciência de que:

1. Os meus produtos serão expostos e serão por mim comercializados, durante todo o período do evento, segundo as orientações dos membros da Comissão Organizadora.
2. Os itens (utensílios, móveis, eletrodomésticos e equipamentos), bem como estoque de produtos, colocados na área do evento disponibilizada, NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Deverei recolher os produtos não comercializados ao fim de cada dia do Evento, bem como realizar a limpeza do local disponibilizado.
4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
5. A praça de alimentação deverá estar em pleno funcionamento das 20h:00min do dia 23/07/2026 até o final dos 3 dias de evento.
6. DA CONFIDENCIALIDADE: As PARTES deverão manter absoluto sigilo acerca das informações e documentos obtidos em razão deste Contrato, sob pena de rescisão contratual e demais sanções previstas neste instrumento e outros direitos decorrentes, bem como utilizar as informações confidenciais exclusivamente à consecução do objeto do presente Contrato, sendo terminantemente proibida sua utilização de forma diversa, cabível a consequente responsabilização penal e civil dos responsáveis pelo vazamento de informações e/ou documentos.

“A obrigação de confidencialidade estende-se aos sócios e membros das equipes, se houver, e apenas não será aplicável quando as informações forem de conhecimento público; reveladas por ordem judicial ou de autoridade



competente; ou, tiverem sua divulgação autorizada por escrito pela CONTRATANTE.”

“A infração da obrigação de confidencialidade ensejará a aplicação direta da multa prevista no contrato, por cada informação revelada, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e rescisão do presente.”

“Cada uma das PARTES tem responsabilidade exclusiva por cumprir normas de prevenção à corrupção da legislação brasileira (“Leis Anticorrupção” - dentre elas a Lei de Improbidade Administrativa - Lei nº 8429/92, a Lei nº 12.846/13 e seus regulamentos) e, tanto quanto é de seu conhecimento, não praticaram nem praticarão qualquer ato cuja prática ou omissão pudesse ou puder sujeitar responsabilização nos termos da referida lei.”

“As PARTES, seus empregados, representantes e prepostos declaram que não ofereceram, pagaram, doaram ou emprestaram nem prometeram pagar, doar ou emprestar, nem virão a oferecer, pagar, doar ou emprestar, nem prometerão pagar, doar ou emprestar, quer direta ou indiretamente, qualquer valor em dinheiro ou qualquer objeto de valor a ou em benefício de qualquer servidor ou agente público para os fins de praticar ato de corrupção com vistas à (a) influenciar qualquer ato ou decisão de tal servidor ou agente público no exercício de sua função; (b) induzi-lo a praticar qualquer ato, de forma que infrinja as suas obrigações legais; (c) obter qualquer vantagem indevida ou (d) induzir tal servidor ou agente público a usar sua influência junto a uma entidade governamental, em cada caso com vistas a direcionar negócios para as PARTES.”

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para atender o evento e suas necessidades.

Atalaia PR, ____ de _____ de 2026.

(assinatura)



ANEXO VI CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será declarada vencedora a proposta que promover o maior lance partindo do valor mínimo e forma de pagamento disposto na cláusula 2º do EDITAL, desde que cumpridas as demais exigências documentais e, em especial de valores máximos dos produtos disposto na cláusula 3ª do edital.

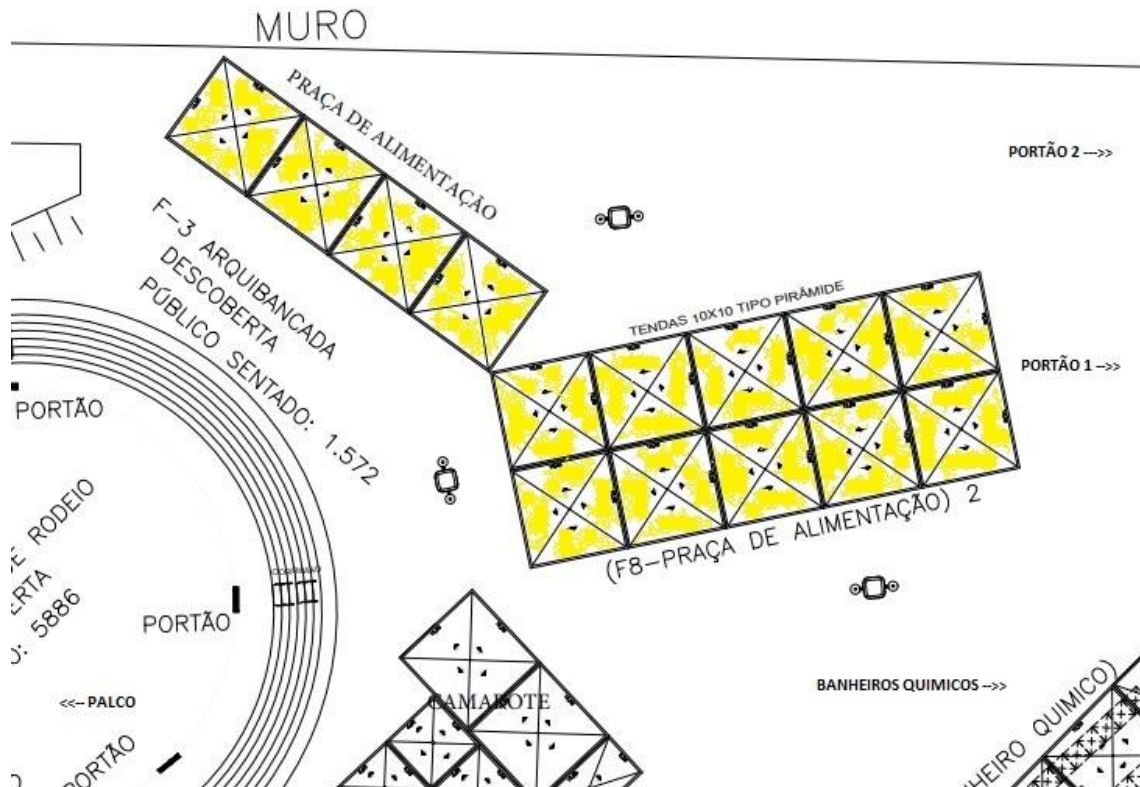
As propostas e documentações acima mencionadas serão abertas avaliadas e registradas por pelo menos 3 (três) membros da APMIF que deverão promover a avaliação e divulgar o proponente vencedor, sem a necessidade de publicidade do valor da proposta, devendo as demais propostas serem arquivadas para consulta de eventuais interessados sob requerimento expresso.

Havendo recurso por proponente desclassificado ou classificado com proposta inferior no prazo de 24 horas os membros da APMIF se reunirão para promover a leitura e análise do recurso para envio à(o) Presidente da APMIF para deliberação em prazo não superior a 24 horas.

ANEXO VII

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Observação: Praça de alimentação está destacado em **amarelo**.



Cada tenda pirâmide possui dimensão de 10x10 metros, totalizando área individual de 100 m². Assim, haverá disponibilidade de 10 (dez) tendas na Praça de Alimentação Central e 04 (quatro) tendas na Praça de Alimentação localizada em frente à Arena de Rodeio.